



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 699/21-OPD/GP

Curitiba, 1º de junho de 2021.

A sua Excelência o Senhor
Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

Assunto: **Ofício n.º 364/2021-CPIPANDEMIA. Informações complementares.**

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício acima referenciado, em complemento ao Ofício n.º 657/21 desta Presidência, informo a Vossa Excelência que o acesso aos processos listados pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização no Despacho n.º 462/21 foi autorizado pelos respectivos Conselheiros relatores.

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar n.º 126/2009, os processos digitais estarão disponibilizados no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no *menu* à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número dos processos 277796/21, 628862/20, 244561/21, 613873/20, 559488/20, 65635/21, 167648/21, 672705/20, 357117/20, 160953/21, 774494/20, 607806/20
5. Indicar o número do Cadastro CNPJ 00.530.279/0001-15
6. Clicar em Exibir cópia

A cópia digital do processo ficará disponível por **90 (noventa) dias**, a partir da data da emissão deste Ofício, no endereço eletrônico acima indicado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Ivan Lelis Bonilha
Vice-Presidente no exercício da Presidência